

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.073/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.821/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 297.496,68** (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	Criar	297.496,68
TOTAL SUPLEMENTADO				297.496,68

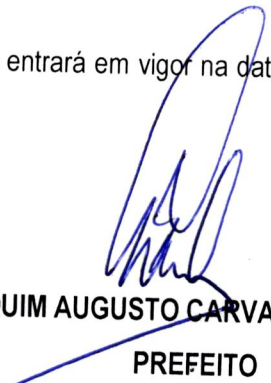
Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III da **Lei 4.320/64**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.155000	SAE	227	297.496,68
TOTAL ANULADO				297.496,68

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO